



JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

Processo n° 568/2021

Interessado: DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo a assistência técnica, treinamento, manutenção de relatórios e parametrização no software ERP (RM TOTVS).

Nos Termos do artigo 10°, inciso II, da RESOLUÇÃO nº 001/CD, de 22 de fevereiro de 2006, do SENAR ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, Regulamento de Licitações e Contratos, publicada no Diário Oficial da União - D.O.UU. nº 39, seção III, de 23/02/2006 - página 110/112, e alterações posteriores, que estabelecem as normas gerais sobre licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, comunicamos que iremos contratar a Empresa DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.417.417/0001-03, com sede na Quadra 01, Conjunto A. Lote 62, Distrito de Sobradinho, cep 73.020-011 , Brasília -, no valor de R\$ 43.520,00 (Quarenta e três mil, quinhentos vinte reais), tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** COMPREENDENDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO. MANUTENÇÃO DE RELATÓRIOS E PARAMETRIZAÇÃO NO SOFTWARE ERP (RM TOTVS), conforme proposta comercial e Parecer Jurídico constante nos autos.

Palmas, 10 de dezembro de 2021

Celiene Gomes de Sousa Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a justificativa apresentada acima pela Presidente da Comissão de Licitação, nos termos do artigo 10°, inciso II, da Resolução 001/CD de 22/02/2006, e posteriores alterações, que estabelecem normas para licitações e contratos do SENAR e acato o Parecer Jurídico, declarando a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.

CA LIDA.

Palmas, 10 de dezembro de 2021

Rayley G.de S. Campos Luzz Superintendente